



Handwritten signature

PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO

Nº 001/FD/2014

COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

Fundação do Desporto

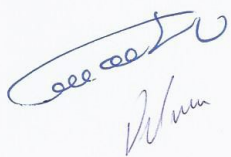
Federação Portuguesa de Ciclismo



INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (D.R. nº236, II Série de 5 de Dezembro de 2013)

Rua Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, 1 - 1495-165 Algés

T 217 820 119/20 | F 217 820 121 | E fundesporto@mail.telepac.pt | W www.fundacaodesporto.pt



Entre:

1. FUNDAÇÃO DO DESPORTO, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública, com sede na Rua Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, nº 1, 1495 -165 Algés, NIPC 503596744, aqui representada por Carlos Manuel Marta Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, adiante designado como 1º outorgante;

e

2. FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, pessoa coletiva de direito privado e titular do estatuto de utilidade pública desportiva, NIPC 500110379, aqui representada por Delmino Albano Magalhães Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada como 2º outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de apoio desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª.

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a concessão de uma comparticipação financeira à organização, pelo 2º OUTORGANTE, da Competição Desportiva denominada Campeonato da Europa de Pista, em Juniores e Sub23, a efetuar de 20 a 27 de Julho de 2014, conforme proposta apresentada ao 1º outorgante, que consta em anexo a este contrato-programa e dele faz parte integrante.

CLÁUSULA 2ª

Período de execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente protocolo reporta-se ao descrito na Cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª

Comparticipação financeira

1. Para a organização da competição referida na cláusula 1ª, constante da proposta apresentada pelo 2º outorgante, é concedida a este pelo 1º outorgante uma comparticipação financeira no valor de € 75.000,00 (Setenta e cinco mil euros).

2. O montante indicado no nº 1 da presente cláusula provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental "Apoio a eventos".

CLÁUSULA 4ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no nº 1 da cláusula 3ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) O montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) no ato da assinatura deste Protocolo;

b) A importância de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) no decorrer do mês de Agosto;

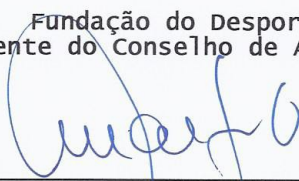
Cláusula 9ª
Disposições finais

1. Os litígios emergentes da execução do presente protocolo são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

2. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

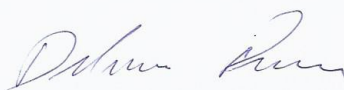
Assinado no Velódromo Nacional, em Sangalhos/Anadia, aos vinte e dois dias de Julho de 2014, em dois exemplares de igual valor.

Fundação do Desporto
O Presidente do Conselho de Administração



(Carlos Manuel Marta Gonçalves)

Federação Portuguesa de Ciclismo
O Presidente da Direção



(Delmino Albano Magalhães Pereira)